J2 o

Joam de Freitas Sousa com seu solene testam.to

1761

Nº 13
nº 19

I-41

Auto de Inventario que mandou fazer o Juiz de orfaos João Luiz de Carvalho dos bens e fazendas que ficarão por morte e falecimento do defunto Joam de Freitas Sousa falecido com seu solene Testam.to marido que foy de Gracia de Almeida

1761

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete Sentos e corenta e hum aos treze dias do mez de Março do dito anno em casas de morada de Gracia de Almeida destrito de Sam Sabastião aonde foy o Juiz de orfaos João Luiz de Carvalho com seu Jozeph de Sousa Comigo escrivam de seu cargo para efeito de se Inventariar e avaliar os bens e fazendas que ficaram por morte e falecimento do defunto João de Freitas Sousa e logo mandou ver a sua perzensa a Gracia de Almeida mulher que foy do dito defunto a qual deferio

01

Deferio digo a qual instituhio In
venteriante e cabeça de cazal e lhe
deferio o juramento dos Santos Eva
ngelhos em hum Livro de Lez a qual
encarregou que debaixo do dito
juramento que tinha recebido dece
todos os bens e fazendas deste ca
zal sem ocultar cousa alguma
compena de incorrer nas penas
de prejuro e nas mais da Ley assim
ouro como prata dinheiro escra
vos gados vacun e cavalar e ter
ras e dividas que se devão a
o seu cazal como as que o ca
zal dever e se tinha este defu
nto morrido com seu solene Tes
tamento e quantas vezes fora
cazado e os filhos herdeiros que
lhe ficarão no seu cazal o que
tudo assim prometeu fazer de
baixo do juramento que havia
recebido e que as declarassoeras
necessarias abaixo as faria e
por não saber ler e escrever ro
gou a seu filho Antonio de
Freitas Palma que por ella a
segnace este Auto de Inven
tario o qual assignou com o
dito Juiz eu Nicolão Polen
tino Lisboa escrivão dos orfãos

Dos orfaos que o escreuy

Asino arogo Grasia de Almeida

Escriuão Ant.º de Freitas palma

E logo em o mesmo dia mez e anno atraz declarado logo por Gracia de Almeida foy dito que o defunto seu marido tivera o seu fallecimento aos onze dias do mez de Dezembro do anno de mil e sete sentos e corenta e que o defunto seu marido somente fora cazado com esta Inventeriante e cabeça de cazal de cujo Matrimonio Reficaram sinco filhos herdeiros a saber

Antonio de Freitas Palma de Eidade de corenta annos pouco mais ou menos

Luzia de Sousa cazada com Marcos de Azeredo de Eidade de sincoenta annos pouco mais ou menos

Paula de Almeida cazada com o tenente João de Campos Pourinho de Eidade de sincoenta e sinco annos pouco mais ou menos

Jozefa de Sousa defunta que fora cazada com o defunto Manoel

Manoel Nunes de cujo matrimo
nio Reficaram Coatro orfaos que
tambem saõ herdeiros deste casal
por cabeça de sua may a saber
Antonio, Joaõ, Ignacio, Salva
dor e todos menores
Salvador de Sousa Cavarez de
Eidade de trinta e oito annos
pouco mais ou menos ——
E declarou que quando cazara sua
filha Luzia a dotara e que qua
ndo cazara sua filha Paula
de Almeida com Joaõ de Campos
Cavrinho a dotara e que sua
filha defunta chamada Jose
fa tambem fora dotada pelo
seu casal que estas eram as
declarações que fazia Para de
zem cargo de sua conciencia

E logo em o mesmo dia mez
e anno atraz declarado mandou
o dito Juiz vir a sua persenta ao
Coronel Manoel de Brito a o qual
nomeou por curador destes meno
res e he deferio o juramento dos
Santos Evangelhos para que de
baixo delle requerece tudo o que
fosse a bem destes menores o que
assim prometeu fazer de que

De que fiz este termo em que a
Signou com o dito Juiz eu Ni
colao Tolentino Lisboa escrivão
o escrevi

Manoel de Brito

Escrivão

E logo em o mesmo dia mez e an
no atraz declarado em a mesma
paragem destrito de Sam Sebas
tião mandou o dito Juiz vir a
sua perzenssa ao Coronel Pla
noel de Brito e a Plassido da
Sylva Morreira avaleadores
do Juizo aos quais he em carreg
ou que debaixo do juramento de
seu oficio avaliassem todos
e quaisquer bens que pella Inve
nteriantes Refossem apresen
tados assim como Deos Rede
ce a entender sem odio nem
afeisam o que prometerão a
sim fazer debaixo do jura
mento que tinhão tomado
e para constar mandou fazer
este termo em que assignarão
com o dito Juiz eu Nicolao
Tolentino Lisboa escrivam
o escrevi

Manoel de Brito

Plasido da Sylva Mor.ª

Escrivão

Titulo dos Escravos

Foy avaliado hum Negro chama
do Francisco da gentio de Guiné
que tem de hidade de Dozoito ann
os pouco maiz ou menos em sua
avaliassam de sento e dez mil
110$000 reis

Foy avaliado hum moleque cha
mado Caetano de hidade de
nove annos pouco maiz ou me
nos em sua avaliassam de se
50$000 senta mil reis

Foy avaliada huma crioula
chamada Luiza de hidade de
vinte e sinco annos pouco ma
iz ou menos em sua avaliassão
90$000 de noventa mil reis

Foy avaliada huma Negra
Angola chamada Antonia
de hidade de sincoenta an
nos em sua avaliassão de
60$000 sesenta mil reis

Foy avaliado hum Negro An
gola chamado Joam de hida
de de sincoenta annos pouco
maiz ou menos em sua avalia
60$000 são de sesenta mil reis

38[illegible]$000 Foy avaliado hum moleque

Molatinho chamado Joseph em sua avaliassam digo Joseph de hidade de dez annos pouco mais ou menos em sua avaliassam de oitenta mil reis — 380000

Foy avaliadas huma argollas de ouro com coatro outavas e meya a mil e coatro sentos em portaõ seis mil e trezentos e sincoenta reis — 80000

Titulo dos cobres

Foy avaliado hum taxo de cobre grande ja velho com doze livras a pataca a livra em porta trez mil outo sentos e corenta reis — 6350

Foy avaliado outro dito pequeno que pezou sinco livras a pataca a livra em porta mil e seis sentos reis — 3840

Foy avaliada huma enxada em sua avaliassam coatro sentos reis — 1600

Foram avaliadas duas ditas mais enferiores em sua avaliassam ambas de coatro sentos reis — 400

Foy avaliada huma axa em — 400

472590

04

47 ⊕ 500

⊕ 480 Axa em sua avaliassão coa
tro sentos e oitenta reis

Foy avaliado hum bau de sinco
palmos de mascovia em seu
uso em sua avaliassam trez
3 ⊕ 200 mil e duzentos reis

Foy avaliado hum caixam de
despejo de seis palmos em s
ua avaliassam mil duzen
1 ⊕ 280 tos e oitenta reis

Foram avaliado hum cavalo pre
to e manso em sua avaliassão
6 ⊕ 400 de seis mil e coatro sentos reis

Foy avaliado outro dito Laran
manso em sua avaliassão si
5 ⊕ 000 nco mil reis

Foy avaliado trez lanços de ca
zas ja velhas cobertas de telha
em sua avaliassam de coren
40 ⊕ 000 ta mil reis

Foram avaliadas sinco va
cas com suas criaz em sua ava
liassam de sinco mil reis cada
huma emportão vinte e sinco
25 ⊕ 000 mil reis

Foy avaliada huma dita sol
553 ⊕ 950 tera em sua avaliassam

	553 ⊘
Avaliassam coatro mil reis	4 ⊘ 000
Foy avaliada outra dita magra em sua avaliassam dois mil reis	2 ⊘ 000
Foy avaliada huma Novilha de doiz annos em sua avaliassam trez mil e duzentos reis	3 ⊘ 200
Foy avaliado hum Novilho de dois annos em sua avaliassam trez mil e duzentos reis	3 ⊘ 200
Foram avaliadas coatro bezerras de ferra femiaz em sua avaliassam a mil e duzentos e oitenta reis cada huma em postam todas sinco mil e sento e vinte reis	5 ⊘ 12
Foram avaliados doiz bezerros de ferra ambos em sua avaliassam de dois mil reis	2 ⊘ 000
Foy avaliado hum corral novo em sua avaliassam de dez mil reis	2 ⊘ 000
Foy avaliado hum sercadinho em sua avaliassam de coatro mil reis	4 ⊘ 000
Foy avaliada huma Epoa com	
	57 ⊘ 470

5770470 Egoa com cria dois mil e coatro
2040 sentos reis

Dividas que o casal deve

Que deve a Salvador de Souza
quinze mil reis

Que deve mais a odito trinta mil
reis

Que deve mais a odito de roito
mil reis

Foy avaliado hum ringuingo de pa
no em sua avaliaçam seis mil
6400 e coatro sentos reis

5860270

E logo no mesmo dia mez e an
no a traz declarado foy dito pe
lla viuva Inventariante e cabe
sa de casal que ella não tinha ma
is bens que dar a este Inventario
e a todo o tempo que tivesse noticia
de mais alguns os daria para se
rem lançados neste Inventario
por não Incorrer nas penas de
prejuro e nas mais da Ley e por
não saber escrever rogou a se
u filho Antonio de Freitas
Palma que por ella assigna
se de que fiz este termo eu Ni
colao Tolentino Ribeiro escrivão
o escrevi

Assino a rogo de Grazia dalmeida

Ant.o de Freitas palmas

Aos catorze dias do mez de Ma
rso do anno de mil e sete centos
e corenta em hum em o termo des
ta villa de Sam Salvador des
trito de Sam Sabastiam em caza
de morada de Gracia de Almei
da en venteriante e cabeça deste
cazal aonde se achava o Juiz
de o fao Comigo escrivam
de seu cargo e logo mandou
vir a sua persensa Marcos
de Azeredo Cutinho e logo
o dito Juiz he de ferio o juramen
to dos Santos Evangelhos em hum
livro destes em que por sua mão
direita para que declarace de bai
xo do dito juramento que bens tin
ha levado deste cazal quando
cazou com sua mulher Luzia
de Souza e logo pello dito foy
respondido que os bens que tinha
levado herão os seguintes des
vacas parideiras digo os seguin
tes que abaixo os declararia de
que fiz este termo em que assi
gnou eu Nicolao Tolentino
Lisboa escrivão o escrevi

[illegible]

Dez vacas parideiras e [illegible]

Em seu preço de nove patacas ca
da huma que emportam todas vin
te e oito mil e oito sentos reis — 28$800

Mais huma Bezerra de ferra em
seu preço de dez tostoens — 1$000

Mais coatro Egoas em seu pre
ço de dois mil reis cada huma
emportaõ todas oito mil reis — 8$000

Mais huma Egoa mansa em
seu preço de coatro mil reis — 4$000

Mais hum cavalo mansso em
seu preço de coatro mil reis — 4$000

Mais hum poldro de dois an
nos em seu preço de trez mil
reis — 3$000

Mais huma cama por parada com
seu pavelham em seu preço de
catroze mil reis — 14$000

Mais huma caixa em seu
preço de dez tostoens — 1$000

E que estes heram os bens que tinha
levado deste cazal e que queria
ser herdeiro no cazal e de como
assim o dice e apresentou hum
rol em que trazia os bens lan
çados a sima e logo eitey ao cola
do Marcos de Azevedo Cutinho.

Cutinho para pastilhar e a cabeça
de cazal e a salvador de Sousa Pa
varez e a o coronel Manoel de Bri
to como curador dos orfaos herde
iros deste cazal de que fiz este ter
mo eu Nicolao Tolentino Lisboa
escrivam o escrevi

E logo no mesmo dia mez e
anno a luz declarado mandou
o dito Juiz vir a sua perzensa
a Marcos de Azeredo cotinho pa
ra declarar debaixo de juramento
os bens que tinha levado deste ca
zal a defunta Jozefa de Sousa
pelo Inventeriante ser huma
mulher de crepita e não relem
brar os bens com que tinha dota
do a dita defunta e o dito Mar
cos de Azeredo cotinho ser o he
rdeiro maiz Antigo neste ca
zal e logo o dito juiz deferio
o juramento dos Santos Evange
lhos em hum livro de lez a o dito
Marcos de Azeredo Coutinho para
que debaixo do dito juramento de
clarace os bens que tinha levado
deste cazal a defunta Jozefa de

Josefa de Souza quando casou
com o defunto Manoel Nunez de
Moura. E logo por elle foy dito que
debaixo do dito juramento que ti
nha recebido abaixo o declararia
E logo pello corrador foy dito que em
nome de seus constituhintes orfa
os menores queria ser herdeiro
neste casal de que fiz este termo
em que assignaram. eu Nicolao
Tolentino Lisboa escrivão o escre
vi

Carlos Alz.do Con.

Manoel de Brito

Hum molequi por nome Mario em
seu valor de trinta mil reis 30$000

Humas bixas de ouro em seu va
lor de sete mil reis 7$000

Huns olhos de santa Luzia de
prata em seu preço de sento
e sessenta reis $160

Oito vacas parideiras em sua
avaliaçam de trez mil e duzen
tos cada huma emportão vinte
sinco mil e seis sentos reis 25$000

Huns cordão de conta de ouro em
sua avaliaçam com catro oitava
vaz a mil e coatro sentos a oitava

Aoitava emportam sinco mil
e seiz sentos reiz

Manoel de Porto Placido da Silva Mor

E logo no mesmo dia mez e anno
atraz declarado mandou o dito
Juiz vir a sua perzensa ao tenen
te João de Campos Touzinho para
declarar debaixo de juramento
com que bens fora dotado por ez
te cazal e se queria ou não ser
herdeiro nelle e logo o dito Juiz
he deferio o juramento dos san
tos Evangelhos em hum Livro de
lez em que por sua mão direita
E logo pello dito foy respondido
que debaixo do juramento que
tinha recebido que os bens que
tinha levado deste cazal quan
do cazou com sua mulher Pau
la de Almeida sete vacaz
parideiraz e huma Novilha de
dois annos e hum bezerro de ferra
hum cavallo manso e huma
Egoa mansa e duaz Egoas bra
caz e vinte mil reiz em dinheiro
e que estes heram os bens que tinha

Sinda Levado Este Carro Leguza
ria Ser Erdeiro de Se eer Logo oli
veira Ser Erdeiro de Se eer Logo oli
veira Ser Erdeiro de Se eer Logo oli
veira

E sesenta reis

Foy avaliado hum bezerro de fe-
rra em sua avaliassam de mil
reis — 1000

Plasido da Silva Moraes

Manoel de Porto

Foy avaliada huma marca de fogo 5860270
de ferra de sua avaliassam seis
sentos e corenta reis — 064

5880710

Aos dezaseis dias do mez de Ma-
yo de mil e sete sentos e quarenta
e hum annos nesta villa de San
Salvador Caracha do qual eu es-
crevam fiz estes autos conclusos a
o Juiz de Orfãos Joam Luiz de Car-
valho para nelles determinar o que
he parecer Justiça de que fiz este
termo eu Nicolao Tolentino Fiz-
boa escrivam o escrevi

Pe

Procedase a partilhas neste Inventario
somando todos os dezemis nelle lançado
e da cha importancia faram mealhos
a Viuva Inventariante Cabeça de Cal
e dado mealhos faraõ [illegible]
de fundo visto falecer [illegible]

09

Dennos Senhor Deus Christo
Dezenove de Setembro de mil e
Sete centos e corenta e
Cinco annos nesta Villa de Sam
Salvador Comarca de Sima e
Caracu donde se Axo Senhor
Juiz Ordinario Juiz de Orfaos
Dela estavam Hy Vindo Es
Mandou vir de sua pouzada a
Elle Juiz de Fora Francisco
Ignacio de Cunha Pereira aqui
Ao de Juiz e Juramento dos Ju
rados Escolhidos em Anno Livro de
Vereaçoens e Sendo Logo Ahi
Por Elle Juiz lhe foi Mandado
Que Jurasse os Santos Evange
lhos que bem e verdadeiramente
Cumprisse as ordens deste Inventario
Que lhe eram Encarregadas
Que assim o Prometia fazer
E Logo Tomou Juramento
Aos Louvados neste Inventario e
Cada hum delles Jurou
Aos Santos Evangelhos
Que bem e verdadeiramente
Cumpriria

Duzentos e noventa e quatro mil
quatro sentos e sincoenta e sinco
29 ⊕455 reis

E a meassaõ deste defunto outra
29A ⊕455 tanta quantia

Da qual contia fizeraõ tersa e a
charam vir a esta

Tersa

Noventa e oito mil e sento e sin
9 ⊕151 coenta e hum reis

E a os dois tersos acharaõ vir

Dois tersos

Sento e noventa e seis mil e tre
95 ⊕302 zentos e doiz reis

Collados

Emportou as meyas e [illegible] dos
collados declarados neste Inven
tario folhas oitenta e sinco mil
85 ⊕960 e nove sentos e sesenta reis

Que juntos com os dois tersos que
sam sento e noventa e seis mil
e trezentos e doiz reis como se ve
a sima faz tudo soma de du
zentos e oitenta e dois mil duze
[illegible] ⊕262 ntos e sesenta e doiz reis

Que repartidos pellos sinco hen
deiros deste Inventario vem
cada [illegible] de sua legitima po
rrna sincoenta e seis mil

Hier Cruzados cincoenta e cinco
centos reis ——— 5$450

Pagamento que se fez ao
mesmo Inventariante cabeça
de casal de humas mesas que
ficarão ——— 204$455

Hum Cofre de Sandalo Pequeno
que mora Cabeceira detrás da Cama
se avaliou em Cruzados mil reis ——— 1$000

Hum Cofre Grande Pardo
com sua Chave avaliado em
quatro mil reis ——— 4$000

Hum Cofre Grande de Sandalo
que parou por Livros em Casa mesma
Liaram ser mil oito centos e
Cruzados reis ——— 1$800

248 ⊕ 640

1 ⊕ 280 Hum Ducentos e oitenta reis

Avera hum sercado em sua ava

4 ⊕ 000 liassam coatro mil reis

Avera huma enchada em sua

⊕ 400 avaliassam coatro sentos reis

Avera huma acha em sua ava

⊕ 480 liassam coatro sentos e oitenta reis

Avera huma marca de ferro

em sua avaliassam seis sentos

⊕ 640 e corenta reis

Avera humas argollas de ouro em

sua avaliassam com coatro ou

6 ⊕ 350 tavas seis mil trezentos e sincoenta reis

Avera hum negro por nome Joam

em sua avaliassam sesenta

60 ⊕ 000 mil reis

321 ⊕ 790 E leva de maiz em seu pagamen

Deve to vinte e sete mil trezentos e trin

27 ⊕ 335 ta e sinco reis que pagará ao her

deiro Salvador

Em esta forma ouve o dito Juiz

e partidores este pagamento

por feito e acabado

Sorte que se faz ao herdeiro

Antonio de Freytas Palma

de sua legitima paterna

que importa — 56 ⊕ 452

Avera hum mostatinho por no

me Joseph em sua avaliassam

Avo Lucassam oitenta mil reis 80000

Deve

Eleva de maiz em sua sorte vinte e trez mil quinhentos e co renta e oito reis ~~que~~ pagam aqu em tocar 23048

Em esta forma deve o dito Ju iz e partidores esta sorte por feita e acabada

Sorte que se faz ao herdeiro Salvador de Sousa de sua legitima paterna que em porta 56045 Tirou folha de partilhas

Avera em mad de sua may In ventariante que levou de maiz em seu pagame vinte e seis mil e seis sentos e noventa e sinco reis 26065

Avera hum rocolo em sua ava liassam seis mil e coatro sentos 6400

Avera trez vacas com suas cri as em sua avaliassam todos quinze mil reis 15000

Avera hum corral em sua ava liassam dois mil reis 2000

Avera coatro bezerras fem de ferra em sua avaliassão todas sinco mil sen e vinte reis 5012

Avera duas em chadas velhas em sua avaliassam coatro

5[illegible]5

55$215

$400 Coatro Sentos reiz

Avera em mão do herdeiro Anto
nio de Freytas Palma que levou
de mais em seu pagamento ou
$837 to Sentos e trinta e sete reiz

56$452 E nesta forma ouve o dito Juiz
e partidores esta Sorte por
feita e acabada

Pagamento que se faz ao her
deiro Marcos de Azeredo Cou
tinho por cabeça de sua mo
ther Luzia de Sousa de sua
legitima paterna que são — 56452

Avera que em sy tem trinta e
31$300 hum mil e nove Sentos reiz

Avera duas vacas com duas cr
ias em sua avaliação ambas
20$000 dez mil reiz

Avera huma vaca solteira em
4$000 sua avaliaçam coatro mil reiz

Avera hum Novilho de doiz an
nos em sua avaliaçam trez
3$200 mil e duzentos reiz

Avera huma Egoa com sua
cria em sua avaliação doiz
2$400 mil e coatro Sentos reiz

Avera hum cavallo lazão em
5$000 sua avaliação cinco mil reiz

75$500 E leva de mais em seu pagam.to
Tres
$048

Pagamento que ha de dar Joaõ de Campos
pagar ao Senhor Josê de Campos
Em esta forma ouve dito Senhor
que satisfazer este pagamento
por feito e acabado ——

Pagamento que ha de dar Senhor
Senhor Joaõ de Campos Coutinho
por cabeça de sua molher Paula
Septimia de Sousa Leytaõ
e em parte —— 56$452

Que ha de dar Senhor Joaõ de Campos Coutinho por cabeça de sua molher Paula Septimia de Sousa Leytaõ

21 0843 Oito Sentos e Corenta e nove Reis
Avera na mão do Inventariante
Cabessa de Cazal que de mais le
vou em seu pagamento Seis
0640 Sentos e Corenta Reis

56 0456 Enesta forma ouve o dito Ju
iz e partidores este pagame
nto por feito e acabado

Tirarão folhas
os orphãos Ant.o
e João.

Sorte que se faz aos Herdeiros
Antonio, Joam, Ignacio, Sal
vador por cabeça da defunta
sua may Jozefa de Sousa
que emporta — 56 0452

Avera que em Sy tem trinta e
33 0880 tres mil oito Sentos e oitenta Reis
Avera em mão do Herdeiro An
tonio de Freitas Palma que de
mais levou em sua Sorte vinte
e dois mil quinhentos e setenta e
22 0572 dois Reis

56 0452 Enesta forma ouve o dito Juiz
e partidores esta Sorte por
feita e acabada

Pagamento que se faz para
satisfassam da terra que
emporta — 98 0151

Avera hum molleque por nome
Caetano em sua avaliassam

Avaliassaõ Sesenta mil reiz 60$000
Avera huma Negra por nome
Antonia em sua avaliassam
Sesenta mil reiz 60$000
Eleva demaiz em seu paga 120$000
mento vinte e hum mil oito sen Deve
tos e corenta e nove reiz que paga 21$849
rá ao herdeiro Joam de Campos

Enesta forma ouve o dito Ju
iz e partidores este pagame
nto por feito e acabado

Sobre partilha que se fazido
que tocou aos coatro orfaos
por cabessa da defunta sua May
Jozefa de Sousa que sam
22572 reiz que o maiz o tem
ja em sy pella defunta o ter
levado de dote os quaiz vinte
e doiz mil quinhentos e seten
ta e doiz reiz repartidos por es
tes coatro herdeiros veyo a ca
da hum delles — 5643 reiz os
quaiz haveram na forma seg.te

Avera o menor Antonio pello
que lhe tocou por cabessa de sua
may ja defunta e heransa do de
funto seu Avo que saõ — 5643
os quaiz havera do herdeiro Ant.o

50643 Antonio de Freitas Palma pel
los levar de maiz em seu paga
mento

Enesta forma ouve o dito Juiz
e partidores esta sorte por fei
ta e acabada

Avera o menor João pello que
Retocou por cabessa da defunta
Sua May e Heransa do defunto
50643 seu Avó que sam

Os quais haverá do herdeiro An
tonio de Freitas Palma pellos
levar de maiz em seu pagamento

Enesta forma ouve o dito
Juiz e partidores esta sor
te por feita e acabada

Avera o menor Ignacio pello
que Retocou por cabessa da de
funta Sua May e Heransa do
defunto seu Avó que sam
50643 Os quais haverá do herdeiro An
tonio de Freitas Palma pellos
levar de maiz em seu pagam.to

Enesta forma ouve o dito
Juiz e partidores esta sorte
por feita e acabada

Avera o menor Salvador pello
que Retocou por cabessa da defunta
Sua mey e Heransa do defunto

Do defunto seu Avó que são
os quaiz havera do herdeiro An
tonio de Freitas Palma pello
levar de maiz em seu pagamento
E nesta forma ouve o dito Juiz
e partidores esta partilha e so
bre partilha por feita e acabadas
e eu escrivam dou fe assistir
a estas o dito Juiz com os ditos
partidores de que de tudo fiz
este auto em que assignaram
e eu Nicolao Tolentino Liz
boa escrivão que o escrevi

Blasio da Silva Moreira
Fran.co da Serra Br.o
Freitas

E feitas e assignadas as ditas
partilhas logo eu escrivam se
ndo em os dezoito dias do mez
de Mayo do anno de mil e sete
sentos e corenta e hum nesta vi
lla de Sam Salvador Paraiba
do sul fiz estes autos de Inventa
rio conclusos ao Juiz de orfaos
Joam Luiz de Carvalho pera os se
ntenciar de que fiz este termo eu
Nicolao Tolentino Lizboa es

Lisboa Occidental

Cr.

Julgo Estes Autos pertencem
a esta Vara e Termo conforme
com a determinação do Alvará de
[illegible] e Ordenação do Reino
Livro 1º Título 65 pelo que mando
se [illegible] Autor [illegible]
Ré [illegible] pelo
Dr. [illegible] se assignar termo de [illegible]
[illegible] e feito [illegible]
Dr. Lançados as [illegible] nestes
[illegible] Segundo termo
[illegible] Feita [illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible] Termo de vista
[illegible] Termo de [illegible]
[illegible] Termo de [illegible]
[illegible] Termo de [illegible]

Como nesta se contem o de Ahmed que fiz este termo eu Nicolao Tolentino Lisboa escrivam o escrevi

Custas q̃ o Escrivão

Todos dias de Escrivão	1000
Aluvaes	80
Aula de Partilha	80
Pr.ª	154
Inter Lusitoria	28
Definitiva	28
Plaza	560
Citacoens	480
Conta	160
	257

Juiz da Partilha	2000
E de A Signatura	80
Partidores da valliaçaõ	128
De outra a valliaçaõ	128
da Partilha	2000
Dias do Juiz	2000
Dias do Alys.º	800
A Sima a Conta	744
	257
	1001

Contador q̃ mim Contador do juizo

Pon

Termo de Tutor

Aos trinta e hum dias do mez de Janeiro do anno de mil e cete centos e corenta e do uz annos nesta villa de Sam Salvador Paraiba do Sul nos aposentos do Juiz de orphaós Joam Luiz de Carvalho aonde eu escrivam de seo cargo fuy e sendo à hy apareceo presente Antonio de Freytas Palma para assignar termo dos bens pertencentes aestes orphaós por ser ja tutor delles de Pay e May ao qual he encarregou que bem e verdadeiramente a recadace todos os bens pertencentes aestes orphaós como tutor que ja he fazendo recolher no cofre tudo o que a elles pertencer e de como se deo por entregue delles ficando sogeito as leys de Tutor fiz este termo em que assignou com o dito Juiz eu Nicolao Tolentino Lisboa escrivão o escrevi

Ant.º de Freitas Palma

Escrivão

Entrada no cofre de 22 U 572 reis pertencentes aos netos orphaos do defunto Joaõ de Freitas Souza os quais entregou neste Juizo Ant.º de Freitas Palma cuja entrada vay no L.º do cofre a l.º de fl 15 a th fl 16

Aos doze dias do mez de Fevereiro de mil e cete centos e corenta e dous annos nesta villa de Saõ Salvador Paraiba

Paraiba do sul em cazas de morada
do Resoureiro do cofre Mel. Fran.co das
Neves aonde foy o Juiz dos orphaos João
Luiz de Carvalho comigo escrivam deste
cargo para efeito de se abrir o cofre para
o que cada hum deu a sua chave e eu a
minha e sendo aberto mandou o dito
Juiz meter nesta vinte e dous mil e qui
nhentos e setenta e dous reis pertencentes
aos orphaos declarados atras o qu
ais entregou neste Juizo Ant.o de Freitas
Palma e de como o d.o Resoureiro se
deu por entregue da d.a quantia fizes
te termo em que assignou com o d.o Ju
iz e eu Nicolao Tolentino Lisboa escri
vam o escrevi e assigney

Nicolao Tolentino Lisb.a

Manoel M.el dos Neves

Certidão

Entrada no cofre de hum pendres de
ouro a saber 2 pares de botens lavra
dos hu fio de contas 2 cordoes de ouro
finos com 19 palmos ambos outro cor
dão grosso com 15 palmos tudo confor
me a certidão do contraste com peso
de 53/8.as hua cruz de diam.tes com
11/8.as de peso avaliada em 54$000
tudo pertencente a M.el da S.a Lix.a
cuja entrada vay no L.o do cofre a fl. 16

Foi dose dias do mez de Março de
mil e oito centos e quarenta e dois annos

Annos neste Vista de Sam Salvador
Paraiba do Sul em Cazas de morada do
Thezoureiro do Cofre Manoel Fran.co das
Neves onde foy o Juiz dos orphãos Jo
am Luiz de Carvalho comigo escrivão
de seo cargo para efeito de se abrir o Co
fre para o que cada hum deu a sua cha
ve e eu a minha e sendo aberto mandou
o d.o Juiz meter nelle as pessas de ouro
declaradas atraz e de como o d.o Thesoureiro
se deu por entregue destas fiz este termo
em que assignou com o d.o Juiz e eu Ni
colao Tolentino Lisboa escrivão o ex
crevi e assigney

Nicolao Tolentino Lisboa

Manoel Fran.co das Neves

Sahida do Cofre de 90$000 reis
pertencentes a os orphãos a saber do
Inventr.o de João de Freitas Souza
22$472 do Inventr.o de Placido Ri
br.o 13$835 reis do orphão Lourenço
filho do defunto D.os Sardinha
53$493 reis que tudo faz a sobre da
q.ta de 90$000 que se derão a juros
a Mel. da S.a Fr.a sobre penhores
de ouro

Aos doze dias do mez de Março de mil
e oito centos e coarenta e dous nesta Cd.a
de S. Salvador Paraiba do Sul em ca
zas de morada de morada do Thesoureiro
do Cofre Mel. Fran.co das Neves aonde
foy o Juiz de orphãos João Luiz de Carva
lho comigo escrivão de seo cargo para

Para efeito de se abrir o cofre para o q̃
cada hum deu a sua chave e eu a mim
ha e sendo aberto mandou o d.º Juiz
tirar delle noventa mil reis pertence
ntes a os orphaõs declarados atraz
os quais mandou dar a rezaõ de ju
ros de 6 1/4 por cento a M.el da Sa
Lix.ª de que fez papel corrente e es
critura na nota desta villa que vaj
junta ao d.º papel corrente apenso
ao Inventr.º de D.os Sardinha e fi
cou por seo fiador Ant.º da Costa
Pinto e de como fiado e fiador se de
raõ por entreguez da d.ª q̃ fez es
te termo em que assignaraõ com o d.º
Juiz e Resour.º e eu Nicolaõ Tole
ntino Lisboa escrivaõ o escrevi
e assignei

Nicolaõ Tolentino Lix.ª

Ant.º da Costa P.º

Cerv.ª

M.el da S.ª

Manoel Vaz Nunes

Entrada no cofre de 13043
dos orphaõs deste Inventr.º os quaes
meteo no cofre M.el da Sa
Lisboa

Aos dous dias do mez de Março
de mil e setecentos e quarenta e ou
to a mim nesta villa de Saõ Sal
vador em casas de morada do Re

Do Thezouro do Cofre Joaõ Frz Sal
aonde foy o Juiz de orphaõs Caetano
Mel da Mota Ferras comigo escrivam
de seo largo p.a effeito de se abrir o Co
fre p.a o q. ha dalum deo a sua chave
e cuaminh e sendo aberto mandou
o dito Juiz meter nelle treze mil qua
tro centos e trinta dos orphaõs deste
Inventario os quaes metes no Cofre
Manoel da Sa Lisboa e de como o d.o
Thezouro se deo por entregue da d.a
quantia fiz este termo em q. assig
nou como d.o Juiz e eu Nicolao
Tolentino Lisboa escrivaõ o ez
crevy e assignei

Motta — Nicolao Tolentino Lisboa

Joseph Frz Sal

Saida do Cofre de 13043
os quaes se entregaraõ a Joaõ
de Freytas por ser parte dado
a elle pertencente e a outra par
te a seo Fronaõ Ign.o de q.m
dou ser procurador

Aos dous dias do mez de Mar
so de mil e sete centos e quarenta
e outo annos nesta villa de San
Salvador em Cazas de morada
do Thezouro do Cofre Manoel Fran
cisco das Neveza onde foy o Juiz
digo do Cofre Joaõ Frz Sal aon
de foy o Juiz de orphaõs Caetano
Mel da Mota Ferras comigo ez
crivaõ de seo largo para effei
to de se abrir o Cofre para o q.
cada hum deo a sua chave e cu

Eu a minha Lindo Alberto mandou
o dito Juiz tirar delle treze mil qua-
tro centos e trinta pertencentes aos
menores João e Ignacio por suas
folhas de partilhas cuja quantia re-
cebeo o herdeiro João de Freytas por
sy e por seo Irmão Ignacio q̃ dou
fee ser seo procurador e de como re-
cebeo a dita quantia o sima declara-
da fiz este termo em q̃ assignou com
o d.o Juiz e Rezoureiro e eu Nico-
lao Polentino Lisboa escrivam
q̃ o escrevi e assigney

Mottas Nicolao Polentino Lisboa

João de Freytas Lisboa

Joseph Fr. Sal

Diz Salvador de Souza Tavares como testamentº do defunto seu pay Joaõ de Freitas Souza que pª bem de sua Justiça e poder dar comprimº aos legados do dº seu pay lhe he necessario o testamº com que falleceo portanto

Deselhe como pede

P. A Vmce. S. Juiz dos orphãos seu servido mandar que o escrivão entregue ao supte. o dº testamº filando o trasladado a o pedido do inventario

E. R. Mce.

Traslado do pedido

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho e Espirito Santo tres pessoas distintas em hum so Deus verdadeiro Saybam quantos este publico ecrumento virem que no anno do Nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e quarenta annos a o primeiro de Dezembro do dito anno

21

Anno em caza de morada de
João de Freytaz Palma morador nes
ta Freguezia de Sam Gonçalo destrito
da villa de Sam Salvador Parahiba do
Sul destes campos dos oitacazes; don
de eu Manoel da Costa Alvarez fuy cha
mado, e pello dito João de Freytaz Pal
ma me foy requerido queria fazer seo tes
tamento o qual fiz na forma seguin
te; estando eu em meo juizo per
feito e entendimento que Deos me deo
temendome da morte, e dezejando por
minha alma no caminho da Jorna
ção por não saber o que Deos nosso se
nhor querera fazer della e quando se
ra servido levalla para sy, Prim
eiramente em comendo a Deos mi
nha alma e a Santissima Trinda
de, e logo ao Padre Eterno pella mor
te e Paixão de seo virginito filho
a queira receber como recebeo a Sua
estando para morrer na arvore da
vera Cruz e passo a Deos nosso
senhor por suas Devinas chagas ja
que esta vida me fez de dar

Se o pereciozo sangue e merecim
entos trabalhos me fassa tambem merce
da vida que esperamos dar o premio de el
ler que he a gloria, e pesso e logo a gloriosa
Virgem Maria Nossa Senhora May de Deos
e a todos os Santos da Corte Celestial e
particularmente ao Anjo da minha goa da
e ao Santo do meo nome a Nossa Senhora
do Rosario, e a virgem da Conceição de quem
sou muito devoto que irão todos entrecedor
por mim agora e na hora da minha morte di
ante de meo Senhor Jezus Christo pois
como verdadeiro Christão protesto de vi
ver e morrer na santa fé Catholica e crer
o que cré e tem a santa Igreja Catholica
Romana e nesta fee espero salvar mi
nha alma, não por meos merecimentos
mas pellos da Santissima Payxão do U
nigenito filho de Deos. Declaro que
sou natural destes campos Rapuzado
na capella de nossa Senhora do Rosario
do Saco, cazado a face da Igreja com
Gracia de Almeyda de cuja mulher tive
sinco filhos, a saber tres femias e dous
machos; Luzia, Paula, Josefa, Antonio

Antonio, Salvador, e nesta for
ma tenho declarado o estado da minha
vida § Fesso pello amor de Deos e por me
fazerem mercê a meo filho Antonio de Frey
tas e a Salvador de Souza, e a minha
mulher Graçia de Almeyda queirão ser
meos testementeiros pedindo a cada hum
delles a qual ficar com este meo testa
mento me dem todo o comprimento a
o que nelle pesso que o devino senhor lhe
dará o verdadeiro premio § Declaro será
meo corpo amortalhado no habito de
Santo Antonio, e quando na ocasião
se não ache será minha mortalha hum
lansol // Será meo corpo sepultado na
capella de São Sabastião por he min
ha ultima vontade. Acompanhado
com o meo Reverendo vigairo de São
Gonsalo, e com mais dous outros Sa
cerdotes § Declaro que cada hum dos Sa
cerdotes me dirão huma missa de corpo
presente cada hum delles // Declaro que
meos testementeiros me mandarão di
zer hum capella de missas pella mi
nha alma outra capella pellas Almas

Almas de meos Pays // Ao An
jo da minha goarda quatro missas // ao An
jo sam Miguel quatro missas // a nossa
Senhora do Rozario quatro missas // a no
sa Senhora da Conceição quatro mi
sas // ao Santo de meo nome quatro mi
sas // Pellas Almas do Purgatorio seis
missas // Pellas chagas de nosso Senhor
quatro missas // Pagarão meos testamente
iros a Santo Antonio, e Almas tres pata
cas que lhes devo // Declaro que deixo a Se
medem de raceis mil reis de esmola a qua
tro pobres // Declaro que tenho dado de do
te a minha filha Luzia cem mil reis // De
claro que a meo genro João de Campos
Tourinho lhe tenho dado de dote noventa
e seis mil reis // Declaro que ao defunto
meo genro Manoel Nunes de Moura
lhe tenho dado de dote cento e trinta mil
reis // Faço esta declaração para que em
nenhum tempo haja duvidas e tudo is
to consta de hum accento que a seu tempo
se mostrará para verdade // Declaro que
hum molatinho por nome Antonio o
deixa meu filho Salvador de Souza

De Souza por hum molleque que do
dito recebi em troco por nome Francisco
e recebi mais dez mil reis de torna do
dito mullatinho e como a minha von
tade para tudo hera Liberta foy von
tade minha fazer esta troca com o di
to meo filho e não fuy constrangi
do de pessoa alguma mais que da
minha vontade e assim nenhuma du
vida se lhe pode por de nenhuma sorte
por eu estar pago e satisfeito § De
claro que devo a meo filho salvador
de Souza quinze mil reis que se es
pagarão sem nenhuma duvida ‖ De
claro que os bens que pessuo sam os se
quintes a saber hum escravo por nome
João ‖ Por huma escrava por nome
Antonia mulher do dito ‖ por outro
escravo por nome Francisco ‖ por ou
tra escrava por nome Luzia ‖ por ou
tro escravo por nome Joseph ‖ por
outro escravo por nome Caetano § De
claro pessuir dez ou doze cabessas de
gado ou o que se achar debaixo da minha
marca e signal e constar ser meo ‖

Item Declaro pessuir do
ir caualos mansos e duas Egoas cu
bertas Item Declaro pessuir dous Jasos dela
dos Item Declaro pessuir Buda de duas
Camaduras e tambem Hum caixão que
Serue de Cadeira Item por Hum macho e dous
Item Hum macho e dous Item Hum macho e dous
Item Hum macho e dous Item Hum macho e dous
Item Hum macho e dous Item

Meo sollene Testamento
para o que lhe dou todos os meos pode
res que em direito posso e messão con
cedidos pera o que os fasso meos pro
curadores feitores e administra
dores de todos os meos bens para po
derem vender, dispor, e defender co
mo senhores tudo para beneficio
de minha alma e pesso as Justissas
de sua Magestade que Deos guarde
todo o favor quando necessario se
ja como tambem se não poderá en
tremeter o juizo dos auzentes em co
usa alguma pertencente a este meu
sollene testamento pois o fiz em
meo prefeito juizo, e entendimen
to que Deos nosso senhor me deo e
não constragido de pessoa algu
ma, nem tampouco se dará vigor
mais que a este, e so este será va
lioso ainda que outro se ache fei
to mais antigo § Para o que pedi
e lo quer a Manoel da Costa Al
vres este testamento me fizece e
co no testemunha assignace eu

Eu Testador me assigney com
o meo signal costumado no dia e hera
declarada // João de Freytas Souza //
como testemunha que o fiz // Manoel
da Costa Alvares // como testemunha
Joseph da Cruz // como testemunha //
Marcos de Azeredo Coutinho // João
de Campos Tourinho // Ignacio dos Sa
ntos // Mathias Ribeiro // Joseph Ran
gel de Marins // Saydam quantos es
te publico instromento de aprovação
de Testamento virem como no anno
do Nascimento de nosso Senhor Jesus
Christo de mil e sete centos e quaren
ta annos a oito dias do mez de De
zembro do dito anno no destricto da
villa de Sam Salvador na paragem
chamada Copoens em casa demora
da de João de Freytas Souza donde eu
Tabalião fuy chamado e sendo a hy
achey ao mesmo doente em cama ma
ir em seo perfeito juizo e por elle me
foy dado este seo testamento da sua
mão a minha presente a ter temu
nhar ao diante nomeadas e assi

E assignadas pedindome sho a
provasse porquanto hera feito por sua
ultima vontade o qual testamento
tomey e o corry pellos olhos e o achey
sem vicio nem entre linha e o achey
escripto em quatro meas folhas de
papel e com testemunhas nelle assi
gnadas e comecey a primeira regra des
ta aprovassão no fim da escripta e o
numerey e rubriquey da minha rubri
ca que diz Andrade e fica com o nu
mero quatro e por elle me foy dito que
se dez poiz de seo fallecimento aparecer
outro testamento ou condicilio algum
a elles senão de comprimento algum di
go comprimento senão a este por ser fei
to por sua ultima vontade e por este de
roga todos e quaesquer outros que apare
ção por quanto so este quer que valha e
pede e roga as Justissas de sua Ma
gestade assim seculares como eclesias
ticas o fassão cumprir e guardar assim
e da mesma sorte que nelle se declara
o qual testamento o corry e la crey e fi
ca i ocido com sinco pontos de linha

Saibam quantos este publico instrumento de escritura de arrendamento virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e trinta e dous annos, aos vinte e quatro dias do mez de Julho do dito anno, nesta villa de Nossa Senhora da Conceição de Jacuhy, e nas casas de residencia do reverendo padre Manoel Joaquim Gomes de Oliveira, onde eu tabellião vim, e ahi presentes partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente aceitantes, de uma parte o dito reverendo padre Manoel Joaquim Gomes de Oliveira, como senhorio e possuidor, e de outra parte Antonio Gomes Ferreira, como rendeiro, e pelo dito senhorio foi dito perante mim tabellião e testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que elle tinha dado de arrendamento ao dito rendeiro, e este tomado delle de arrendamento para elle e seus herdeiros, e sucessores, huma sua fazenda de criar gado vacum, cavallar, e lanigero, com casas de vivenda, mangueira, e aguada, sita no Rincão do Inferno, distante desta villa cinco leguas pouco mais ou menos, pela estrada que vai para a Cachoeira, e confronta pela parte do norte com terras de Antonio Gomes Ferreira, pela parte do sul com terras de Antonio Gomes de Andrade, pela parte do leste com terras de Antonio Gomes de Andrade, e pela parte do oeste com terras de Antonio Gomes de Andrade, e com as mesmas terras que ficam pertencendo ao dito senhorio, e possuidor, e pelo tempo de seis annos, que principiarão a correr desde o primeiro dia do mez de Agosto do corrente anno, e findarão no ultimo dia do mez de Julho do anno de mil oitocentos e trinta e seis, pela quantia de cento e quarenta mil reis em cada hum dos ditos seis annos, que o dito rendeiro se obrigou a pagar ao dito senhorio, e possuidor, ou a quem seu direito representar, em cada hum dos ditos annos, no dia ultimo do mez de Julho, sem falta alguma, e não pagando o dito rendeiro a dita quantia no dia ultimo do mez de Julho de cada hum dos ditos annos, ficará sujeito a pagar ao dito senhorio, e possuidor, ou a quem seu direito representar, a quantia de cento e sessenta mil reis em cada hum dos ditos annos, e mais custas, e despezas, que se fizerem com a cobrança, e o dito senhorio, e possuidor, ou a quem seu direito representar, poderá tomar a dita fazenda, e dar a outro rendeiro, ou a quem lhe convier, e o dito rendeiro se obrigou a não ceder, nem trespassar a dita fazenda a pessoa alguma sem consentimento do dito senhorio, e possuidor, ou a quem seu direito representar, e o dito rendeiro se obrigou a não fazer roças, nem derrubadas, nem a cortar madeiras, nem a fazer lenha, nem a fazer carvão, nem a fazer cinza, nem a fazer cal, nem a fazer telha, nem a fazer tijolo, nem a fazer louça, nem a fazer cousa alguma, que possa damnificar a dita fazenda, e o dito rendeiro se obrigou a não matar vaca alguma, nem novilho algum, nem touro algum, nem boi algum, nem cavallo algum, nem egoa alguma, nem poldro algum, nem poldra alguma, nem capado algum, nem capada alguma, nem ovelha alguma, nem carneiro algum, nem

Termo de abertura [illegible]
[illegible] dias do mez de Dezembro de mil e oito centos e quarenta annos nesta Villa de [illegible] Salvador Pereira de Souza Juiz de Direito [illegible] Supplente Joaõ de Deus Nascimento Tavares [illegible] Escrivaõ abaixo nomeado [illegible] Termo eu Antonio de Lemos de Andrade [illegible] Escrivaõ que o escrevi e assignei.

Auto de Leilão q mandou fa
zer o Juiz de orfãos João Luiz
de Carvalho dos bens de Teresa
do defunto João de Freytas Souza

Em mil do Nascimento de nosso
senhor Jesus Christo de mil e oito cen
tos e quarenta e dous annos ao primeiro
dia do mez de Fevereiro do dito anno
nesta Villa de Sam Salvador Para Ei
bado sua pello Juiz de orphãos João Lu
iz de Carvalho foi mandado a mim escri
vão fazer este auto de Leilão para se porem
em praça os bens que ficaram do defunto
João de Souza Freitas pertencentes a ter
sa e de tudo mandou fazer este auto que
assignou eu Nicolão Tolentino Lisboa
escrivão o escrevi

Cortes

Termo de arematassam de hum
molleque chamado Caetano

Aos dez dias do mez de Fevereiro
de mil e cete centos e corenta e dous
annos nesta villa de Sam Salva
dor Paraiba do Sul pedigo do Sul
em prassa publica pello porteiro Joam
Luiz de Lemos foy lansado hum pre
gam dezendo sessenta mil couto ce
ntos reis medaõ por hum molleque
chamado Caetano que pertence a ter
sa do defunto Joam de Freitas Sou
za quem mais der venhace a mim re
ceberey seo lanso e repetindoce o d.o
lanso variar vezes o mayor foy do
Licenciado Domingos Ramos e Silva
que lansou os d.os sessenta mil e oi
to centos reis e nam houve quem ma
is lanssace e mandou o d.o Juiz a
rematar no d.o lanso a requerimento
do testementeiro de que mandou o d.o
Juiz fazer este termo em que assig
nou o rematante com o testementeiro
e o d.o Juiz e o porteiro eu Nicolao
Tolentino Lisboa escrivam o escre
vi

Domingos de Ramos Silva

Calvado de Z.a Tavares

Joaõ Luis de Lemos

Tr.º de arematassão de hum negra
chamada Antonia pertencente a terça
do defunto João de Freytas Souza

Aos treze dias do mez de Novembro
de mil e sete centos e quarenta e tres annos nes
ta Villa de Sam Salvador Para Ribado sul
em prassa publica della pello Porteiro An
dre Vieyra foy lanssado hum pregão dizen
do sincoenta mil e sem reis me dão por hu
ma Negra chamada Antonia pertencen
te a terça do defunto João de Freitas sou
za ha quem mais de venhasse a mim receberey
seo lanssso e repetindosse o dito lanssso variaz
vezes o mayor foy de Manoel da Sylva Riz
cado que lanssou os ditos sincoenta mil
e sem reis e não ouve quem mais de venhasse
digo mais desse e mandou o dito Juiz a rema
tar no dito lanssso a requerimento do tutor
digo do Testementeiro depois de prece de
rem as mais seremoniaz necessariaz de
que para constar fiz este termo em que todos
assignaram eu Nicolao Valentino Riz
sa escrivam o escrevi

Cruz

Al.º de + da S.ª Riscado

Salvador de Fr.ª Tavares

Andre + de Queyra

F2

Cam Autuado do Tenente João de Campos Tourinho

Anno do Nascimento de nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete Sentos e corenta e hum annos aos trinta dias do mez de Junho do dito anno e esta villa de Sam Salvador Parahiba do Sul por parte do Tenente João de Campos Tourinho me foy dada huma sua petissão com o despacho esta posto do Juiz de orfaos João Luiz de Carvalho requerendome Ratomace cautuasse e Redecesse o inteiro e devido comprimento a qual eu logo tomey e autuey e he a que a odiante se segue de que fiz esta autuassão eu Nicolau Tolentino Lisboa escrivão o escrevi

Diz o Tenente Joam de Campos Tourinho que
elle esta casado na forma do sagrado concilio
Tridentino com Paula de Almeida filha le-
gitima do defunto de [illegible] de Freytas, que por
fallecimento do dito defunto seu sogro se fez
inventario dos bens do seu casal dos quaes se fez
partilhas aos herdeiros, e porque quer aver a sua
que lhe toca por cabeça de sua molher.

Pa. [illegible] mandar q
o escrivão lhe passa sua folha de par-
tilha na forma do estilo.

E. R. M.

[illegible] sert. do
[illegible] Cabeça
[illegible] e justifique
[illegible]

Cortinas

34

Diz o Venente João de Campos Bouri[illegible] morador
no destrito desta V.ª q pella Sertidão Junta Cons
ta não se achar a sento no livros dos cazados do
cazamento do Sup.te e por esta falta lhe he nesessa
rio Justificar em como o Sup.te esta cazado a fa
da Igreia com Paulla de Almeida filha legitima
de João de Freitas e de sua molher Gracia de Al
eida para q Justificado o q baste o Julge por Sen.ca
e lhe nande a Juntar a tal Justificação por a
penco aos autos de sua amancipação

Sem [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

D. Ao M.ce Rezaõ [illegible] admitir
Sup.te a d.a Justificação

E. R. M.ce

S.r R.do Vigr.o da Vara

Diz o Tenente Joaõ de Campos Tourinho q. p.a Sertos Requerimentos q. tem q. fazer no Juizo dos orfãos desta V.a he necessario por Sertidaõ o dia mes e anno em q. o Sup.te se Resebeo com Paulla de Almeida filha legitima de Joaõ de Freitas e de Sua mulher Gracia de Almeida que avera trinta annos q. o Sup.te se Resebeo em tempo q. era Vigr.o desta Matriz o P.e Felipe de Sanigo e em Sua ausencia Resebeo a o Sup.te o P.e Frei Felipe da capella de S. Sebastiaõ deste destrito

P. a V. M.ce he fassa n.ce mandar se lhe passe dita Sertidaõ do Assento dos Juramentos em q. conste ser o Sup.te Resebido com a d.a Paulla de Almeida em modo q. fassa fe

E. R. M.ce

Joaõ Clem.te Vigr.o da Parochial Ig.a de S. Salv.or Certifico como no L.o q. Servio no Sup.te Se Corrou Senaõ ache assento de Sua Juramento q. sendo necess.o Juro in verbo Parochi V.a de Sa.d Salv.or 30 de Junho de 1744

Joaõ Clemente

36

Inquirissaõ de testemunhas por parte do tenente Joaõ de Campos Pourinho

Aos trinta e hum digo aos trinta dias do mez de Junho de mil e sete centos e corenta e hum annos nesta villa de Saõ Salvador Paraiba do Sul pello Juiz de Orfaos Joaõ Luiz de Carvalho foram Inquiridas e proguntadas as testemunhas que a esta a Inquirissaõ foram chegadas seos ditos nomes cognomes Eidades e costumes sam as que ao deante se segue em de que fiz este termo eu Nicolao Potolentino Lisboa escrivam o escrevi

Andre dos Santos morador desta villa de Eidade que disse ser de trinta annos pouco maiz ou menos testemunha jurada aos Santos Evangelhos a quem o dito Juiz deu o juramento em hum Livro de Mez em que por sua maõ direita e por meteu dizer verdade e do costume disse nada

E proguntado elle testemunha pello contheudo nas petiçoens do Justificante disse que sabe por ver e conhecer que o justificante he cazado com Paulla de Almeida filha do defunto Joaõ de Freytas e que sabe que o Justificante tem entendimento e capacidade para bem reger e governar seos bens e ahi naõ disse e ahi gnou o seo juramento com o dito Juiz

Juiz despois de lido e declarado e nelle
se retificou eeu Nicolao Tolentino Liz
boa escrivaõ o escrevi

Corrias

Andrê dos Santos

Luiz Mendez de Sousa Almotacel
nesta villa de Sam Salvador Parahi
bado sul testemunha digo do sul de
hidade que disse ser de vinte e sinco
annos pouco maiz ou menos testemunha
jurada aos Santos Evangelhos a quem
o dito Juiz em carregou debaixo do ju
ramento de seo officio dissece a verda
de do que soubece e lhe foce proguntado
e do costume disse nada

E proguntado elle testemunha pello co
nteudo na petissam do Justificante di
se que sabe por ver e conhecer que o Justifi
cante he cazado com Paula de Almeyda
filha do defunto Joaõ de Freytas
e que o Justificante tem entendimen
to e capacidade para bem reger e go
vernar seos bens e ahnaõ disse e assi
gnou o seo juramento com o dito Juiz
despois de lido e declarado e nelle se
retificou eeu Nicolao Tolentino Liz
boa escrivam o escrevi Luiz Mendez de Souza

Corrias

Pedro da Sylva morador no termo des
ta villa de hidade que disse ser de
corenta annos pouco maiz ou menos
testemunha jurada aos Santos Eva
ngelhos a quem o dito Juiz deu o Jura
mento em hum livro de lhes em que poz

Cor sua mão direita e prometeu dizer a
verdade e do costume disse nada

E proguntado elle testemunha jurado
digo testemunha pello conteudo na pe
tisam do Justificante disse que sa
be por ver e conhecer que o Justificado
he cazado com Paula de Almeida filha
do defunto João de Freitas e que sabe
que o Justificante tem entendimento
e capacidade para bem reger e gover
nar seos bens e a mão disse e assig
nou o seo juramento com o dito Juiz
despois de lido e nelle se retificou
eu Nicolao Tolentino Lisboa escri
vam o escrevi

Pedro da Silveira

Testemunhas

E tiradas as testemunhas que a esta
Inquirição foram chegadas logo eu
escrivam fiz estes autos concluzos
ao Juiz de orfãos João Luiz de Car
valho pera os sentenciar de que fiz
este termo eu Nicolao Tolentino
Lisboa escrivam o escrevi

Ch.º

Ey por justificado o de
dito na petição do justi
ficante visto os ditos das
testemunhas e de as conta
ser capaz de reger seus bens

e estar Calhado com pouca
de almeida e esta a sertidão
do R: publico não achar a seto
no livros dos Calhados por tan
to mando se lhe dej sua folha
de partilhas e page as custas dos
tes autos V.ª de São Salvador 30 de
junho de 1741

José Luis de Carvalho

Aos trinta de Junho de mil e sete centos e
quarenta e hum annos nesta villa de São Salva
dor Barahiba do Sul pello Juiz de orphãos João
Luiz de Carvalho me forão tornados estes authos
com a sua sentença Rectro que mandou se cumpri
se e guardasse assim e da maneira que nelle se con
tem e declara de que fiz este termo eu Nicolao
Tolentino Lisboa escrivão que o escrevi

Custas grates